

DECRETO Nº 2.002, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“REGULAMENTA A ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ÁREA GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Porto Ferreira possui área geográfica de menor extensão territorial, com população aproximada de 56.848 habitantes (IBGE 2021);

Considerando que Porto Ferreira possui atualmente dez USF – Unidade de Saúde da Família e uma unidade de APS – Atenção Primária Saúde;

Considerando que ocorreram diversas atualizações nas áreas de abrangência de cada unidade de saúde;

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde passaram a integrar os quadros efetivos dos funcionários públicos municipais, por meio da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de estabelecer vínculo entre os Agentes Comunitários de Saúde e a população atendida nas Unidades de Saúde, conforme preconiza a Lei Complementar Federal nº 11.350/2006;

Considerando por fim o Memorando nº 5143/2022;

DECRETA:

Art. 1º Para efeito da execução dos Programas relacionados à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde fica estabelecida como área geográfica de interesse toda a área geográfica do Município de Porto Ferreira.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O atendimento da população será realizado por meio das Unidades de Saúde, conforme Anexo I.

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde será lotado em uma das Unidades de Saúde previstas no Anexo I, a critério do gestor da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único. O Agente Comunitário de Saúde, preferencialmente e a critério do gestor da Secretaria de Saúde, permanecerá lotado na mesma Unidade de Saúde, visando estabelecer com as famílias daquela área de abrangência na comunidade do Município, salvo nos casos previstos no parágrafo 4º, artigo 6º da lei 11.350/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de março de 2022.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

ANEXO I

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
	Jardim Residencial Areia Branca

2

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

USF João Malaman	Jardim Santa Maria (Vila Maria)
	Jardim Santa Marta
USF Valdir Álvares de Menendes	Centro Empresarial Ferreirense
	Desmembramento Vidroporto
	Jardim Alto Serra D'água
	Jardim Bela Vista
	Jardim Salgueiro
	Jardim Santa Rosa
	Jardim Santa Rosa II
	Parque Lagoa Serena
	Parque Laranjais
	Recreio Bela Vista
	Recreio Aeroporto
	Vila Salgueiro
USF Adalberto Luis Pirondi	Condomínio Residencial Jardim Modelo
	Jardim Bandeirantes
	Jardim Independência
	Jardim Jandyra
	Jardim Sérgio Dornelles de Carvalho
	Jardim Vytoria
	João Bento da Fonseca (Jardim São Pedro)
	Vila Rosário
USF Darcy Ripa	Condomínio Vila das Flores
	Estância Granjeiros
	Estancia Porto Alegre (pesqueiros Vila Sibila)
	Jardim Aníbal
	Jardim Porto Novo
	Jardim Residencial dos Jatobás
	Remanescente Chácaras Salgueiro
	Vila São Pedro
	Vila Sibyla
USF Iracema Maria Amélia Perondi (CSII)	Jardim Primavera
	Jardim Progresso
	Serra D'Água
	Vila Daniel
	Vila Nova

GABINETE DO PREFEITO

	Villaggio San Giorgio
USF Antônio Galo	Jardim Recreio
	Jardim Residencial Las Palmas
	Jardim Vila Real
	Parque residencial Paulo Calisto
USF Arlindo Vicente	Jardim Centenário I
	Jardim Paschoal Salzano
	Recreio São Lázaro
	Santa Cruz
USF Augusto Pirondi	Desmembramento Milton Moda
	Jardim Botafogo
	Jardim Palmeiras
	Parque Residencial Cristo Redentor
	Parque Residencial Santo Afonso
USF Elza Falco Paschoanelli	Estância Flávia
	Jardim Anésia
	Jardim Esperança
	Cerâmica Saul
	Sítios próximos a Unidade
CEM - Centro de Especialidades Médicas Dr. Américo Montenegro (CEM)	Atende a todo município mediante encaminhamento médico.